



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

### EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009 e considerando a Lei nº 9.394/1996 (Capítulo III- Da Educação Profissional e Tecnológica) e legislações complementares, bem como as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 09 de julho de 2008 e a Resolução nº 02/CEE, de 01 de outubro de 2009, considerando ainda a necessidade urgente de contratação de profissionais para atuação nas unidades de ensino da rede estadual que oferecem ensino profissionalizante, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado, em casos de excepcional interesse público, para contratação TEMPORÁRIA de profissionais de nível superior para atuarem como Educadores nos cursos Técnicos de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC), nas unidades de educação profissional da rede pública do Estado de Sergipe.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a seleção de PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, por contrato temporário, para ministrar aulas na formação técnico profissional de estudantes das unidades de ensino que ofertam Educação Profissional da Rede Pública do Estado de Sergipe, no âmbito da Secretaria da Educação.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais, quando convocados, para assinatura de contrato temporário terão valores recebidos, a título de REMUNERAÇÃO, não sendo os mesmos incorporados, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor.

2.2. A Carga Horária Mensal do servidor contratado, observada a necessidade da unidade de ensino onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico e gratificação de atividade pedagógica II, podendo ser reduzida ou aumentada unilateralmente, de acordo com as necessidades da Unidade de Ensino.

2.2.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R\$ 3.437,49. No desempenhos das outras cargas horárias será calculado valor proporcional.

2.3. Os profissionais somente perceberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas.

2.4 Conforme Parecer nº 1765/2015 da Procuradoria Geral do Estado, **o cargo de Educador Profissional não faz parte da carreira do Magistério**, assim, a remuneração não sofrerá reajuste quando este ocorrer para a referida carreira. Pelo mesmo motivo, não cabe ao referido cargo, o pagamento de Gratificação de Interiorização.



2.5 São Atribuições do Educador Profissional: Ministrará aulas teóricas e práticas, que poderão estar distribuídas nos três turnos; participará e seguirá criteriosamente o planejamento das atividades curriculares, observando as orientações da gestão da unidade de ensino; elaborará e executará projetos de ensino, estudos e atividades junto à comunidade discente, docente e extra escolar; contribuirá para o bom funcionamento dos laboratórios correlatos a sua função; participará da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Curso, e dos projetos de iniciação científica junto aos demais segmentos da comunidade da unidade de ensino; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade, assim como, prestar informações necessárias ao monitoramento da atividade docente; operar de forma proativa para o desenvolvimento dos discentes e o aperfeiçoamento de sua unidade de ensino, bem como exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no Regimento Escolar e orientações da unidade de ensino e da Secretaria da Educação.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão destinadas para toda a Rede Pública Estadual de Educação Profissional do Estado de Sergipe, distribuídas pelas Diretorias Regionais de Educação de acordo com o Anexo I.

3.2. As convocações ocorrerão de acordo com as demandas de cada Unidade de Educação Profissional e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação.

3.3. O candidato classificado poderá ser convocado e remanejado, de acordo com a sua anuência, a outra Unidade de Ensino, mediante surgimento de demanda específica do programa, atendendo, prioritariamente, interesse e o juízo de conveniência da Administração Pública.

### **4. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES**

4.2. Do total das vagas ofertadas e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em atendimento a Lei Complementar nº 33/96 e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2.1 O percentual acima informado será aplicado sobre o total de vagas das disciplinas.

4.2.2. Ainda que o quantitativo a ser convocado seja inferior a 05 (cinco), a preferência será da pessoa com deficiência. Dentre estes, será o candidato com maior pontuação.

4.2.3. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.4. Fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de participação na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual deseja se inscrever.

4.2.5. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar-se, nos termos da lei, deficiente no momento da inscrição.

4.2.6. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Estado, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

4.2.7. A Perícia Médica citada no item 2.2.6 será realizada exclusivamente na Perícia Médica Oficial do Estado.



4.2.8. Os candidatos com deficiência que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.9. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

4.3. As necessidades de profissionais encontram-se distribuídas por Formação, conforme estabelecido no Anexo I, e serão providas segundo a ordem de classificação para atuar na Unidade de EPT sob a responsabilidade da Diretoria de Educação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da SEPLAG ([www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo;

5.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal [www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br), no qual consta o Edital, a Ficha de Inscrição *online* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e *upload* da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde às 9 horas do 1º dia de inscrição até às 9 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local;

5.1.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEPLAG, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição:

- a) somente serão aceitos documentos com imagens nos formatos **jpg** ou documento em **pdf**;
- b) o título do arquivo deverá corresponder, exatamente, ao nome do documento anexado. Ex: Diploma de Graduação;
- c) os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será estabelecida pontuação;
- d) o candidato deve atentar-se a, uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pela qualidade das imagens e documentos anexados.
- e) somente serão aceitos arquivos de até 512kb.

5.1.2.1. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo e/ou formação/especialidade.

5.1.2.1.1. Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo e/ou lotação, poderá cancelar, no prazo de até 24 horas durante o período de inscrição, e efetivar nova inscrição.



5.1.3. Finalizadas as inscrições, o candidato deverá acessar o site da SEPLAG , conforme data estabelecida no cronograma (ANEXO IV) e observar a quantidade de arquivos anexados na relação de inscritos.

5.1.3.1. O candidato que não concordar com qualquer informação exposta, poderá, no prazo de 24 horas, impugnar a lista, por meio de requerimento administrativo, a ser protocolado na sede da SEPLAG , no horário de 7h às 13 horas.

5.1.3.1.1. Não serão aceitos recursos solicitando a mudança de cargo e/ou lotação, uma vez que, segundo o item 4.1.3.1., o candidato tem o prazo de 24 horas para realizar tal modificação.

5.1.3.2. As inscrições que não forem objeto de impugnação serão avaliadas no estado em que se encontrarem.

5.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas desse processo seletivo, desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;

b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

c) ter idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;

g) não ser aposentado por invalidez;

h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) se servidor público estadual, não ser lotado na Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da Lei nº 6.691/2009;

j) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos, conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

6.1.1. Toda documentação deverá ser apresentada conforme legislação em vigor.

6.2. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.



6.3. A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A presente seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos. A segunda etapa, somente para os candidatos classificados na primeira etapa para a área de música, sendo submetidos à avaliação prática/execução instrumental.

6.4.1. Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos e prova prática, para fins de classificação, o desempate far-se-á atendendo o critério de maior idade.

6.4.2. Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

6.4.3. O candidato que não fornecer as informações complementares e não apresentar as informações solicitadas, será desclassificado da seleção.

6.4.4. O candidato que não comparecer para a prova prática para **área de música**, no dia e horário definidos pela Comissão de Avaliação, será eliminado da seleção.

6.5. Apenas o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Os demais atos serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ([www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br)).

## 7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, exclusivamente, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e poderá ser acompanhada de Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela autoridade responsável pela entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.

7.1.1. A experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão /Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim de vínculo. Pode também ser anexado extrato do INSS/FGTS que comprove o período laborado.

7.1.1.1. O ato de nomeação ou contrato de trabalho apresentado isoladamente não será pontuado, por não ser possível aferir o efetivo tempo de serviço. É necessário anexar o último contracheque ou outra documentação que comprove o fim do vínculo.

7.1.2. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos Autônomos (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos.

7.1.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão de instituição para qual trabalhou acompanhada de tradução para língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.



7.1.4. No caso de experiência cooperativa ou associação, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, acompanhada necessariamente da comprovação de recebimento das sobras relativas ao último exercício. Caso não haja repartição das sobras, o candidato deverá anexar o balanço social relativo ao último exercício que comprove tal situação.

7.1.5. As Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, sendo aceito código de verificação digital, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

7.1.6. A Comissão poderá considerar as Certidões/Declarações que não obedeçam à exigência supracitada (formato DIA/MÊS/ANO), contudo, não será contabilizado todo o período informado, devendo ser excluído da contagem o mês e/ou ano inicial e final, a fim de aproveitar o tempo de labor. Exemplo: Na declaração: “Pedro da Silva laborou de 1995 a 1998”, somente seriam contados 2 anos, pois seriam excluídos o primeiro e último ano, por não ser possível identificar se o candidato laborou o ano completo de 1995 e 1998.

7.1.6.1. Da mesma forma, não serão consideradas, para fins de pontuação, as expressões “semestre/ano letivo”.

7.1.7. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

7.2. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **8. RECURSOS**

8.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, após publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ([www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br)).

8.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEPLAG, ficando disponível ininterruptamente, desde às 8 horas do 1º dia até às 17 horas do último dia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

8.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

8.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar NENHUM DOCUMENTO, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.

## **9. VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência deste PSS será de 1 (um) ano contado da data da publicação da Homologação do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período.



## **10. CONVOCAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA**

10.1. Cabe à SEPLAG convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes, após solicitação do órgão demandante.

10.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para entrega de documentos e realização de perícia médica admissional, via Edital de Convocação a ser divulgado no endereço eletrônico da SEPLAG ([www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br)) e por via eletrônica através de e-mail.

10.3. Para ser submetido à avaliação médica, na Perícia Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site [www.seplag.se.gov.br](http://www.seplag.se.gov.br).

10.4. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares. O prazo máximo para resolução de pendências médicas é de 7 (sete) dias contados a partir da data marcada para perícia, podendo ser estendido por igual período por conveniência médica.

10.4.1. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

10.4.2. O não comparecimento ao dia marcado para perícia admissional ou entrega de documentos implica desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4.3. Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na SEED, perderá a vaga.

10.5. Quando convocado para realização de perícia, o candidato deverá:

10.5.1. Apresentar os documentos originais, que foram anexados no site da SEPLAG no momento da inscrição, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos;

10.5.2. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

10.5.3. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual e federal, além de Antecedentes Criminais que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

## **11. DO EDITAL DE CONVITE**

11.1 Não havendo candidatos aprovados ou excedentes para alguma das vagas ofertadas, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, à pedido do órgão demandante, os candidatos com melhor pontuação da Lista Geral, mediante a publicação de EDITAL DE CONVITE, no site da SEPLAG.

11.3 Ao aceitar a migração e for classificado dentro do número de vagas, o candidato migrará automaticamente para DRE/Região pretendida, deixando em definitivo sua lista originária;

11.4 Se o candidato não atender ao chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.

11.5 Após a migração, caso o candidato requeira reposicionamento na lista, o mesmo será reclassificado somente na Lista Geral, e não no Final de Lista da DRE para a qual migrou.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

11.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento das datas estabelecidas.

11.3. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do (a) contratado (a);

b) por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação; e

c) quando o (a) contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico da SEED/SE ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)) e do Diário Oficial do Estado ([segrase.se.gov.br/diario-oficial](http://segrase.se.gov.br/diario-oficial));

11.5. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

11.6. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEED.

11.7. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

11.8. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

11.9. A SEPLAG não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe é válida para fins de comprovação.

11.10. A declaração de disponibilidade de tempo é de preenchimento obrigatório no ato de assinatura do contrato.

11.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

Aracaju, 16 de maio de 2018.

**ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

GRUPO DE DISCIPLINAS	FORMAÇÃO (Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo)	VAGAS/DRE									TOTAL
		DEA	DRE 01	DRE 02	DRE 03	DRE 04	DRE 05	DRE 06	DRE 08	DRE 09	
<b>GRUPO 01</b> ADMINISTRAÇÃO	Administração Gestão de Recursos Humanos Processos gerenciais	04	01	01	01	01	01	03	02	01	<b>15</b>
<b>GRUPO 02</b> ALIMENTOS	Engenharia de Alimentos Nutrição	01					03	07		05	<b>16</b>
<b>GRUPO 03</b> AGRONOMIA	Engenharia Agrônômica ou Agrícola		02	02			02	04		05	<b>15</b>
<b>GRUPO 04</b> COMUNICAÇÃO	Comunicação Ciência da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação; Publicidade e Propaganda; Rádio e TV	01									<b>01</b>
<b>GRUPO 05</b> CONTABILIDADE	Ciências Contábeis	01		01		01	01	01		01	<b>06</b>
<b>GRUPO 06</b> DESIGN	Design de Interiores Arquitetura e Urbanismo				02						<b>02</b>
<b>GRUPO 07</b> ESTADÍSTICA	Estatística					01		01	01		<b>03</b>
<b>GRUPO 08</b> ELETRICIDADE	Engenharia Elétrica	01		01	01	02			04		<b>09</b>
<b>GRUPO 09</b> ELETRÔNICA	Engenharia Eletrônica			01					01		<b>02</b>
<b>GRUPO 10</b> ENGENHARIA CIVIL	Engenharia Civil	02									<b>02</b>



GRUPO DE DISCIPLINAS	FORMAÇÃO (Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo)	VAGAS/DRE									TOTAL
		DEA	DRE 01	DRE 02	DRE 03	DRE 04	DRE 05	DRE 06	DRE 08	DRE 09	
<b>GRUPO 11</b> GASTRONOMIA	Gastronomia	03									<b>03</b>
<b>GRUPO 12</b> INFORMÁTICA	Ciência da Computação Sistemas de Informação Engenharia da Computação Informática Sistemas para internet Tecnólogo em Redes de Computadores	05	02	03	03	01	01	03	01	02	<b>21</b>
<b>GRUPO 13</b> LEGISLAÇÃO	Direito	02	01	01							<b>04</b>
<b>GRUPO 14</b> MATERIAIS	Engenharia de Materiais				01						<b>01</b>
<b>GRUPO 15</b> MECÂNICA	Engenharia Mecânica					02			03		<b>05</b>
<b>GRUPO 16</b> MEIO AMBIENTE	Engenharia Ambiental Saneamento Ambiental Engenharia ou Arquitetura com especialização em Gestão Ambiental e Saneamento Básico					01	01	01	01	01	<b>05</b>
<b>GRUPO 17</b> PESCA	Engenharia de Pesca		03					02		-	<b>05</b>
<b>GRUPO 18</b> PETROLEO	Engenharia Petróleo e Gás					03					<b>03</b>
<b>GRUPO 19</b> PSICOLOGIA	Psicologia	01		01	01	01					<b>04</b>
<b>GRUPO 20</b> SECRETARIADO	Secretariado	02									<b>02</b>
<b>GRUPO 21</b>	Segurança no trabalho										



GRUPO DE DISCIPLINAS	FORMAÇÃO (Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo)	VAGAS/DRE									TOTAL
		DEA	DRE 01	DRE 02	DRE 03	DRE 04	DRE 05	DRE 06	DRE 08	DRE 09	
SEGURANÇA	Engenharia ou arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho.	02	02	02		04	01	06	01	01	19
<b>GRUPO 22</b> VESTUÁRIO	Moda Design de Moda		03								03
<b>GRUPO 23</b> ZOOTECNIA	Zootecnia Medicina Veterinária							02		02	04
<b>GRUPO 25</b> MÚSICA	Artes com habilitação em Música Instrumento	35									35



## ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS

### CANDIDATO COM LICENCIATURA

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	Pontuação Unitária	Quantidade de documentos a serem apresentados	Pontuação
1.1. Diploma ou Certificado de conclusão de BACHAREL/TECNÓLOGO, referente ao cargo que concorre, conforme especificado no Anexo I, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3	1	3
1.2. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de LICENCIATURA emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	3	1	3
1.3. Experiência profissional em docência.	1 ponto por mês	-	70
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	6	1	6
1.5. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pela CAPES.	8	1	8
1.6. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pela CAPES.	10	1	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**Obs:**

1. Ao candidato que apresente Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura será atribuída a pontuação dos itens 1.1 e 1.2, caso a graduação atenda aos requisitos exigidos neste Edital.

Exemplo 1: se o candidato apresentar Licenciatura em Informática receberá a pontuação dos itens 1.1. e 1.2. Se o candidato tem Bacharelado em Informática + Licenciatura em Matemática pontuará nos dois itens, para que ambos possam concorrer em condições de igualdade.

Exemplo 2: se o candidato apresentar Bacharelado em Direito + Licenciatura em História pontuará nos dois itens. Se o candidato apresentar Licenciatura em História e não apresentar Bacharelado em Direito, será desclassificado.

2. Monitoria não será considerada como experiência em regência de classe, assim como Tutoria à distância.

3. A experiência de regência de classe somente será pontuada se tiver ocorrido após graduação de curso de nível superior, devendo ser anexado o diploma/certificado de graduação que permitiu tal atividade.



## CANDIDATO SEM LICENCIATURA

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	Pontuação Unitária	Quantidade de documentos a serem apresentados	Pontuação
1.1. Diploma ou Certificado de conclusão de BACHAREL/TECNÓLOGO, referente ao cargo que concorre, <b>conforme especificado no Anexo I</b> , emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	6	1	6
1.2. Experiência profissional em docência*.	1 ponto por mês	-	70
1.3. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.	6	1	6
1.4. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pela CAPES.	8	1	8
1.5 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pela CAPES.	10	1	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

1. **Monitoria não será considerada como experiência em regência de classe, assim como Tutoria à distância.**
2. **A experiência de regência de classe somente será pontuada se tiver ocorrido após graduação de curso de nível superior, devendo ser anexado o diploma/certificado de graduação que permitiu tal atividade.**



### ANEXO III – CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrição	18 a 24/05/2018
Divulgação da Lista de Inscrições*	25/05/2018
Impugnação à Lista de Inscrições	28/05/2018
Data da divulgação do Resultado Provisório	29/05/2018
Período de recurso contra o Resultado Provisório	30/05/18 a 1º/06/2018
Divulgação da avaliação dos recursos e do Resultado Definitivo	04/06/2018
Entrega dos documentos (classificados dentro do nº vagas)	05 a 08/06/2018
Data provável de realização de Perícia Médica	11 a 15/06/2018

<b>CRONOGRAMA CONSERVATÓRIO</b>	
FASE	DATA
Período de inscrição	18 a 24/05/2018
Divulgação da Lista de Inscrições*	25/05/2018
Impugnação à Lista de Inscrições	28/05/2018
Data da divulgação do Resultado Provisório	29/05/2018
Período de recurso contra o Resultado Provisório	30/05/18 a 1º/06/2018
Divulgação da avaliação dos recursos e do Res. Definitivo 1ª FASE	04/06/2018
Sorteio dos pontos, a ser divulgado no site da SEPLAG às 17 horas.	05/06/2018
Realização da 2ª FASE – prova prática**	07 e 08/06/2018
Resultado provisório da 2ª Fase do Conservatório	12/06/2018
Período de recurso contra o Resultado Provisório	13 e 14/06/2018
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª FASE e Resultado Final	15/06/2018
Entrega dos documentos	18 a 20/06/2018
Data provável de realização de Perícia Médica	21 e 22/06

\* A lista de Inscrições relaciona os candidatos em ordem alfabética com as respectivas datas de nascimento. Havendo incorreções na idade informada, é dever do candidato retificá-la imediatamente após a divulgação da relação dos inscritos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**Importante:** As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEPLAG, devendo o candidato manter atualizada sua leitura.



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 para atuar como Educador Profissional, declaro que possuo disponibilidade de horário para cumprir as atribuições previstas no Edital conforme demanda da Unidade de Educação Profissional na qual for lotado.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do candidato

OBS.: A declaração deve ser assinada no momento da contratação.



## ANEXO V – PROVA PRÁTICA DO CONSERVATÓRIO (2ª fase)

1. Para todas as vagas (disciplinas teóricas ou não), os candidatos deverão elaborar um plano de aula e distribuir uma cópia deste, a cada membro da banca.
2. A escola poderá disponibilizar alguns instrumentos e/ou recursos audiovisuais. Para tanto, o candidato deve manter contato com a instituição de ensino para se inteirar do que necessita levar para a avaliação.

### 3. DOS CRITÉRIOS

3.1. O tempo previsto para a avaliação é de 30 a 40 minutos.

3.2. Na prova de Execução Instrumental, a pontuação será escalonada de 0 (zero) a 10(dez) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

3.3. Na performance instrumental serão verificados: postura, aspectos técnicos específicos do instrumento, sonoridade, fraseologia musical e capacidade de resolução de erros.

3.4. O sorteio dos Pontos a serem apresentados das Disciplinas: Teoria, Estruturação e Estruturação/Coral, Estruturação/Informática e Musicalização será realizado no Conservatório de Música de Sergipe, no dia previsto no cronograma, na presença da Comissão Organizadora.

3.4.1. O candidato deverá observar atentamente o site da SEPLAG, a fim de verificar se ocorreu mudança na data acima prevista.

3.5. É obrigatória a apresentação de Plano de Aula do ponto sorteado das Disciplinas: Estruturação, Estruturação/coral, teoria. Este plano deverá ser feito em 03 vias e disponibilizado à Banca Examinadora, no dia da apresentação.

3.5.1. A não apresentação do Plano implicará em desclassificação.

3.5.2. A pontuação também estará escalonada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos.

3.6. Na Exposição Temática do ponto sorteado serão verificados os aspectos: domínio do conteúdo, organização lógica, recursos compatíveis com o conteúdo, capacidade de síntese e gerenciamento do tempo.

3.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

ÁREA	VAGAS	CONTEUDO DA AVALIAÇÃO
Acordeon	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de uma peça erudita;</li><li>• Apresentação de uma peça de autor brasileiro de livre escolha;</li><li>• Apresentação de uma música de Luiz Gonzaga</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>



ÁREA	VAGAS	CONTEUDO DA AVALIAÇÃO
<b>Canto</b>	04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de uma Ária do Período Barroco;</li><li>• Execução de uma Ária de Ópera do Período Romântico;</li><li>• Execução livre de uma peça brasileira.</li><li>• Apresentar uma aula sobre a classificação vocal.</li></ul>
<b>Cavaquinho</b>	01	Discorrer sobre: <ul style="list-style-type: none"><li>• Principais levadas rítmicas brasileiras aplicadas ao cavaquinho;</li><li>• Técnicas de digitação;</li><li>• Escalas;</li><li>• Apresentar uma peça de livre escolha;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Clarinete</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar um dos cinco grandes estudos do método Klosé;</li><li>• Executar uma peça erudita de livre escolha;</li><li>• Execução do primeiro movimento da Sonata, Op. 38 de Felix Draeseke</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Contrabaixo Acústico</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar uma escala Menor e seu respectivo arpejo nas formas Melodia com no mínimo 4 alterações em duas oitavas;</li><li>• Apresentação do primeiro movimento do Concerto para contrabaixo de Dittersdorf em E maior;</li><li>• Apresentação de uma peça solo;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Contrabaixo Elétrico</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de Uma Peça Solo (Livre escolha)</li><li>• Apresentação de um estudo de Slap de escolha do candidato do livro "Slap It!" - Funk Studies for Electric Bass - Tony Oppenheim 1981 a partir da página 16.</li><li>• Execução de um Groove de qualquer gênero musical acompanhado com playback.</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Estruturação Musical</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Análise musical à luz da harmonia funcional;</li><li>• Análise musical à luz da harmonia tradicional;</li><li>• Formas musicais;</li><li>• Gêneros musicais do século 20.</li></ul>
<b>Estruturação/Informática</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Principais Softwares de edição de partituras;</li><li>• Principais Softwares de gravação e edição sonora;</li><li>• Análise musical à luz da harmonia funcional;</li><li>• Análise musical à luz da harmonia tradicional.</li></ul>
<b>Flauta</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do Segundo movimento da Sonata nº VI em Si Bemol Maior de Bach;</li><li>• Apresentação da peça Syrinx de Debussy;</li><li>• Apresentação de uma peça brasileira de livre escolha;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Guitarra</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de um standart do jazz</li><li>• Apresentação de uma peça de um compositor brasileiro sem acompanhamento seguido de sua análise harmônica;</li><li>• Apresentação de uma peça com acompanhamento (pode usar o play long)</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus</li></ul>



ÁREA	VAGAS	CONTEUDO DA AVALIAÇÃO
		principais recursos.
<b>Musicalização</b>	02	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma aula com crianças entre 07 e 11 anos convidadas pelo Conservatório de Música de Sergipe abordando os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Uma peça do folclore brasileiro ou estrangeiro com dança/expressão corporal adequada, em algum momento, utilizando a flauta doce acompanhada por violão ou piano.</li><li>• Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) <b>OU</b> elementos da música (melodia, ritmo e harmonia) de acordo com um destes educadores: Edgard Willems, Carl Orff, Zoltán Kodály <b>ou</b> Émile Jaques-Dalcroze.</li><li>• o(a) candidato(a) deverá cantar e tocar uma peça acompanhada por piano ou violão.</li></ul>
<b>Percepção/regência coral</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologias de ensino da percepção musical;</li><li>• Regência de compassos simples e compostos;</li><li>• Metodologias par aquecimento vocal do coro;</li><li>• O ensino do solfejo em sala de aula.</li></ul>
<b>Percussão</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de uma peça musical solo sem acompanhamento</li><li>• Apresentação de uma peça com acompanhamento.</li><li>• Apresentação de um estudo com acompanhamento;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento, como também fazer uma abordagem didática sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Piano</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do primeiro movimento da Sonata em Do Maior K545, Mozart;</li><li>• Execução de uma peça das Invenções a três (3) vozes ou do Cravo Bem temperado de J. S. Bach;</li><li>• Uma peça brasileira de livre escolha de um compositor do século XX;</li><li>• Execução de um estudo dos seguintes compositores: Cramer, Moszkowsky ou similar.</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Produção e Tecnologia Musical</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Softwares de gravação;</li><li>• Etapas da produção musical;</li><li>• Cadeia produtiva da musica;</li><li>• Direito autoral.</li></ul>
<b>Saxofone</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar uma escala menor melódica com o mínimo 4 alterações em duas oitavas;</li><li>• Executar um estudo melódico do método H. Klosé de livre escolha;</li><li>• Executar uma peça erudita do século 20 de livre escolha;</li><li>• Executar uma obra de caráter popular, de livre escolha;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Teclado</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Um movimento de uma sonata;</li><li>• Uma peça de livre escolha;</li><li>• Harmonizar uma peça apresentada pela banca no momento da avaliação.</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Teoria Musical</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grafia musical;</li><li>• Modos e escalas musicais;</li><li>• Formação dos acordes;</li><li>• Tonalidade musical.</li></ul>



ÁREA	VAGAS	CONTEUDO DA AVALIAÇÃO
<b>Trombone</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do primeiro movimento do Concertino para Trombone de Ernst Sachse;</li><li>• Apresentação de uma peça de livre escolha de compositor do século XX;</li><li>• Apresentação de uma peça solo de um compositor brasileiro;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Trompete</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pequena do primeiro movimento da Pequena Suíte de Osvaldo Lacerda para trompete e piano;</li><li>• Apresentação de um dos transcendental etude de Theo Charlies</li><li>• Apresentação de uma peça solo de livre escolha;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Viola</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do Segundo Movimento(alegro) do concerto em Sol M , Telemann;</li><li>• Apresentação de uma peça solo de livre escolha;</li><li>• Execução de uma peça ou exercício com leitura à primeira vista, a critério da Banca Examinadora;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Violão</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar a peça Tocata em ritmo de samba nº1, Radamés Gnattali;</li><li>• Apresentação do Estudo nº5 de Leo Brouwer;</li><li>• Apresentação de uma peça de livre Escolha;</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Violino</b>	02	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do Romance nº1 in F major, Op. 50 de Beethoven;</li><li>• Apresentação de uma peça solo de livre escolha;</li><li>• Execução de uma peça ou exercício com leitura à primeira vista, a critério da Banca Examinadora.</li><li>• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>
<b>Violoncelo</b>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução do primeiro movimento do Concerto em C major, RV 399 de Vivaldi;</li><li>• Apresentação de um movimento de uma suíte de Bach;</li><li>• Apresentação de uma peça solo de livre escolha de um compositor do século XX;</li><li>• Apresentar uma aula ou sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.</li></ul>